

Recursos

Prazo de interposição de recurso em face das questões da prova objetiva e do gabarito preliminar

Nome: LUIZA ARTIFON

Inscrição: 331

Protocolo: 13242

Cargo: ENFERMEIRO

Situação: INDEFERIDO

Código da prova: 3

Questão: 25

Disciplina: Língua Portuguesa (Enfermeiro)

Recurso:

​Solicitação: Requer-se a alteração de gabarito para a Alternativa (B) (II e III, apenas) ou a anulação do item por divergência doutrinária de classificação dos vícios.

Resposta:

Em resposta à fundamentação apresentada, informamos que esta análise se restringe exclusivamente à questão indicada no recurso interposto. Recursos que tratem de questões diferentes daquela mencionada não serão considerados para fins de análise. Após avaliação criteriosa, esta banca conclui que os argumentos apresentados não são suficientes para alterar o gabarito ou anular a questão, conforme os fundamentos expostos a seguir:

Vícios de linguagem são desvios das normas gramaticais que podem ocorrer por descuido ou desconhecimento, manifestando-se nos diferentes níveis da língua, como o fonético, o semântico, o sintático e o morfológico. Sobre esse tema, analise as construções a seguir:

I.Não diga-me uma coisa dessas, respondeu o prefeito ao ouvir as previsões climáticas do meteorologista do Inpe.

Em orações negativas, a próclise é obrigatória, sendo o pronome atraído pelo advérbio "não". O correto seria "Não me diga uma coisa dessas", e não "diga-me".

O recurso equivoca-se ao restringir o conceito de solecismo apenas aos erros de regência e concordância, excluindo os de colocação pronominal. A doutrina gramatical classifica o solecismo justamente como o desvio da norma culta na construção sintática da frase, subdividindo-o em três modalidades: solecismo de concordância, solecismo de regência e solecismo de colocação, sendo esta última exatamente o desvio verificado no item I, em que a ênclise é empregada indevidamente após partícula atrativa de próclise obrigatória ("Não diga-me" em vez de "Não me diga").

Não se trata, portanto, de "erro de topologia" à parte da classificação de solecismo, mas de uma de suas três categorias reconhecidas, colocação pronominal inadequada.

Quanto ao argumento de que a ênclise após "não" seria "licença estilística" em contextos literários ou poéticos: tal uso, ainda que ocorra em registros específicos, não descaracteriza o desvio em relação à norma-padrão, que é o parâmetro exigido pela questão, a existência de usos estilísticos alternativos não torna o erro "inexistente" para fins de identificação de vício de linguagem na norma culta.

II.Ontem assistimos o primeiro bate-papo promovido pela

Sedec sobre os impactos do El Niño no Brasil.

O verbo "assistir", no sentido de "ver, presenciar", é transitivo indireto e exige a preposição "a". O correto seria "assistimos ao primeiro bate-papo", e não "assistimos o bate-papo".

III.Fazem três anos que especialistas do Inmet não monitoram um aquecimento tão persistente das águas do Pacífico Tropical.

O verbo "fazer", indicando tempo decorrido, é impessoal e permanece na 3ª pessoa do singular. O correto seria "Faz três anos que...", e

Recursos

não "fazem três anos".

O erro verificado no item III, flexão indevida do verbo impessoal "fazer" no plural, quando indica tempo decorrido, constitui exatamente um solecismo de concordância verbal, categoria amplamente reconhecida e didaticamente consagrada.

Não há, portanto, divergência doutrinária real quanto à classificação: dizer que o item apresenta "erro de concordância verbal decorrente da impessoalidade do verbo" não é uma classificação alternativa ao solecismo, mas sim sua própria definição técnica, solecismo de concordância é, precisamente, o erro de concordância que fere a norma-padrão. Não há incompatibilidade entre as duas descrições; tratam-se da mesma ocorrência, apenas expressa com maior ou menor grau de detalhamento terminológico.

Dessa forma, mantém-se o gabarito: I, II e III.

Diante dos argumentos apresentados, RECURSO INDEFERIDO.

Link para o anexo enviado pelo candidato:

ps-adm-98.selecao.net.br/uploads/98/concursos/2523/recursos/3101/520c2dc96e394907a67f5744364243a6.pdf